

Ofício nº 01 /2022



D.D. Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia/MG.

Senhor Presidente,

O vereador Genilson Camelo Borges, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, vem a presença de V. Exa., requerer o cumprimento do § único do art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinolândia/MG, que está sendo descumprido reiterada vezes pela presidência da câmara nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Como exposto no do § único do art. 100, do Regimento Interno, a pauta de projetos e outros assuntos que não tramitam em urgência, deve ser publicada no mural de publicações da Câmara Municipal, e por lógica também, as reuniões extraordinárias, ambas com publicações até no site da Câmara Municipal de Divinolândia/MG, até as 12:00hs do dia da reunião.

Assim, ante a clara ofensa ao regimento interno da câmara de vereadores, de Divinolândia, informo, que caso não houver a publicação da pauta de projetos que não tramitam em urgência na próxima reunião Ordinária ou Extraordinária, tal fato será informado ao Ministério Público da Comarca, para tomar as medidas legais, bem como outras medidas legais e administrativas a serem adotadas, pelo descumprimento do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, despeço com os cordiais cumprimentos, informando que estou à disposição para responder a quaisquer dúvida e esclarecimentos.

Divinolândia/MG, 20 de junho de 2022.



GENILSON CAMELO BORGES

Vereador da Câmara Municipal de Divinolândia/MG